



EMPRESARIAL pág 1



PESÇAS pág 6



RURAL pág 9

Esposende Investe

ESPOSENDE camara municipal
SDL serviço de desenvolvimento local

Esposende Ambiente

NOTA INFORMATIVA 106

ABRIL 2018

Sistema de Incentivos às empresas Portugal 2020

I. PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA SELEÇÃO DE ORGANISMOS INTERMÉDIOS NO ÂMBITO DA TIPOLOGIA “FORMAÇÃO-AÇÃO” (Aviso n.º 14/SI/2018)

OBJETIVO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL:

O presente procedimento tem por objeto a seleção de organismos intermédios de natureza privada com vista à celebração de contrato de delegação de competências com a Autoridade de Gestão do POCL, no âmbito da tipologia “Formação-Ação” enquadrada na prioridade de investimento 8.5 “Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários” do objetivo temático 8 do Programa.

BENEFICIÁRIOS:

Entidades privadas sem fins lucrativos, e que detenham comprovada experiência na gestão e acompanhamento de operações no âmbito da tipologia “Formação-Ação” apoiada pelo FSE.

OBJETIVOS DA TIPOLOGIA “FORMAÇÃO-AÇÃO”:

Constituem objetivos da presente tipologia:

- Aumentar as capacidades de gestão das empresas e da qualificação específica dos seus ativos em domínios relevantes para a estratégia de inovação, internacionalização e qualificação;
- Aumentar as competências de gestão dos empresários, gestores e trabalhadores das empresas através da formação, no sentido de promover a reorganização, a inovação e a mudança nas empresas;
- Promover ações de dinamização e sensibilização para a mudança e intercâmbio de boas práticas (mobilidade e troca de experiências);
- Promover a capitalização da formação dirigida aos que não tenham uma qualificação de nível secundário, podendo as competências adquiridas no âmbito da “Formação-Ação” serem objeto de processos de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC), no âmbito das intervenções para o efeito previstas no quadro do Sistema Nacional de Qualificações, designadamente nos termos conjugados do n.º 7 do artigo 9.º e artigo 12.º, ambos do Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, na sua atual redação, e da Portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março, na sua atual redação, atualmente dinamizadas pela rede de Centros Qualifica.

Sem prejuízo das áreas temáticas que venham a ser diagnosticadas, cada proposta terá de contemplar obrigatoriamente pelo menos duas das áreas transversais que seguidamente se identificam e que são genericamente caracterizadas em anexo:

- Capitalizar: otimização de recursos financeiros;



- Internacionalização;
- Economia digital;
- Gestão da inovação;
- Sustentabilidade e responsabilidade ambiental;
- Implementação de sistemas de gestão.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até **04 de maio de 2018**.

Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica (ICDT) – PI 1.1 e Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT) – Internacionalização de I&D – Projetos Individuais (Aviso n.º 11/SI/2015)	Decorre em contínuo
Processo de Acreditação de Entidades para Prestação de Serviços – Projeto Simplificado “Vale” (Aviso n.º SI-99-2015-22)	Decorre em contínuo
Sistema de Incentivos – Proteção de Direitos da Propriedade Industrial – Projetos Individuais (Aviso n.º 17/SI/2015)	Decorre em contínuo
Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico – Proteção de Direitos da Propriedade Intelectual – Projetos Individuais (Aviso 23/SI/2017)	Até 31 de dezembro de 2018
Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica – PI 1.1 – Proteção de Direitos de Propriedade Intelectual – Projetos Individuais (Aviso 04/SAICT/2017)	Até 31 de dezembro de 2018
Sistema de Incentivos – Projetos de Formação em Processos de Inovação (aviso n.º 18/SI/2017)	Prorrogado até 28 de dezembro de 2018
CLUBE DE FORNECEDORES BOSCH – Aviso Dedicado à Qualificação de Redes de Fornecedores (Aviso 02/SI/2018)	Até 28 de dezembro de 2018
Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT) – Projetos em CoPromoção – Iniciativa Clube de Fornecedores (Aviso 03/SI/2018)	Até 28 de dezembro de 2018
Sistema de Incentivos “Inovação Produtiva” – Iniciativa Clube de Fornecedores (Aviso 04/SI/2018)	Até 28 de dezembro de 2018
Sistema de Incentivos “Qualificação das PME” – Iniciativa Clube de Fornecedores (Aviso 05/SI/2018)	Até 28 de dezembro de 2018
Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT) – I&D Empresarial – Projetos em CoPromoção (Aviso 31/SI/2017)	Até 27 de abril de 2018

Iniciativas nacionais para o setor empresarial

I. FUNDO AMBIENTAL – EDUCAÇÃO AMBIENTAL + SUSTENTÁVEL: REPENSAR RIOS E RIBEIRAS (Aviso n.º 3771-B/2018, de 21 de março)

OBJETIVOS:

- Dinamizar ações de participação dos cidadãos na resolução dos problemas ambientais locais dos ecossistemas de água doce interiores e seus serviços, incentivando a concretização de ações reais e locais (por exemplo, adição de troços de rios e ribeiras);
- Promover projetos e iniciativas de Educação Ambiental, designadamente de monitorização cidadã, envolvendo as comunidades escolares e agentes de desenvolvimento locais, na valorização dos ecossistemas de rios e ribeiras próximos;
- Fomentar ações e compromissos dos agentes económicos e autoridades locais na adoção continuada de

práticas de preservação dos ecossistemas de água doce interiores e seus serviços;

- Potenciar a fruição sustentável e a redução da pressão nos ecossistemas de água doce interiores e seus serviços pelas comunidades e agentes económicos.

BENEFICIÁRIOS:

- a) Administração direta, indireta e autónoma;
- b) Setor Empresarial do Estado e Local;
- c) Estabelecimentos de ensino;
- d) Universidades e Institutos Politécnicos;
- e) Centros de Investigação;
- f) Empresas independentemente da sua forma jurídica;
- g) Associações não compreendidas na alínea h) e Fundações;
- h) Organizações não governamentais de ambiente e equiparadas, e associações de âmbito local.

TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES:

- e) Participação ativa do público (ex.: atividades de educação-ação, concursos de ideias);
- f) Efeito multiplicador (ex.: formação e capacitação que potenciem a disseminação do conhecimento);
- g) Sensibilização ambiental (por exemplo, campanhas de comunicação, anúncios publicitários, plataformas digitais);
- h) Participação passiva do público (ex.: exposições, materiais didáticos, guias práticos digitais, planos de sustentabilidade, conferências/seminários).

TAXA MÁXIMA DE FINANCIAMENTO:

- 70% para os beneficiários identificados nas alíneas a) a g), incidindo sobre o total das despesas elegíveis, com cofinanciamento limitado a 50.000,00€ por operação;
- 95% para os beneficiários identificados na alínea h), incidindo sobre o total das despesas elegíveis, com cofinanciamento limitado a 50.000,00€ por operação.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até 22 de abril de 2018.

II. FUNDO AMBIENTAL – EDUCAÇÃO AMBIENTAL + SUSTENTÁVEL: PROMOVER O USO EFICIENTE DA ÁGUA (Aviso n.º 3771-A/2018, de 21 de março)

OBJETIVOS:

- Realização de projetos de Educação Ambiental (sensibilização e formação) dirigidos aos diversos setores económicos, nomeadamente agricultura, indústria e turismo, para a adoção de práticas mais sustentáveis, no uso eficiente da água, com especial enfoque na redução dos consumos;
- Dinamizar programas, atividades e campanhas de Educação Ambiental, incluindo, nomeadamente a promoção de boas práticas e iniciativas meritórias no uso eficiente da água e redução de consumos dirigidas aos cidadãos;
- Contribuir para um diálogo aberto, crítico e reflexivo sobre os novos desafios ambientais, designadamente a promoção de uma nova atitude relativamente à valorização do recurso água;
- Fomentar a criação de valor, políticas e práticas ambientais mais sustentáveis, promovendo a alteração de comportamentos, individuais e coletivos.

BENEFICIÁRIOS:

- i) Administração direta, indireta e autónoma;
- ii) Setor Empresarial do Estado e Local;
- iii) Estabelecimentos de ensino;



- iv) Universidades e Institutos Politécnicos;
- v) Centros de Investigação;
- vi) Empresas independentemente da sua forma jurídica;
- vii) Associações e Fundações;
- viii) Organizações não governamentais de ambiente e equiparadas.

TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES:

- a) Participação ativa do público (ex.: atividades de educação-ação, concursos de ideias);
- b) Efeito multiplicador (ex.: formação e capacitação que potenciem a disseminação do conhecimento);
- c) Sensibilização ambiental (por exemplo, campanhas de comunicação, anúncios publicitários, plataformas digitais);
- d) Participação passiva do público (ex.: exposições, materiais didáticos, guias práticos digitais, planos de sustentabilidade, conferências/seminários).

TAXA MÁXIMA DE FINANCIAMENTO:

- 70% para os beneficiários identificados nas alíneas a) a g), incidindo sobre o total das despesas elegíveis, com cofinanciamento limitado a 50.000,00€ por operação;
- 95% para os beneficiários identificados na alínea h), incidindo sobre o total das despesas elegíveis, com cofinanciamento limitado a 50.000,00€ por operação.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até **22 de abril de 2018**.

III. AMA – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS (Deliberação (extrato) n.º 344/2018, de 22 de março)

OBJETIVOS:

Promover a realização de estudos, análises estatísticas e prospetivas e estimular atividades de investigação, de desenvolvimento tecnológico e de divulgação de boas práticas, nas áreas da simplificação administrativa e regulatória e da administração eletrónica.

BENEFICIÁRIOS:

Pessoas singulares ou coletivas dos setores privado, cooperativo e social, bem como das entidades públicas fora do perímetro do setor das administrações públicas no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais.

TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES:

- a) Organizações ou apoio a reuniões, conferências e seminários;
- b) Edição de publicações, periódicas e não periódicas;
- c) Produção, realização e exibição audiovisual de programas, séries ou filmes;
- d) Outras iniciativas consideradas relevantes para o alcance do objetivo do aviso.

TIPOLOGIA DE APOIO:

Os apoios podem tomar a forma de ajuda financeira, de cedência de bens, de colaboração em iniciativas ou qualquer outra forma tida por conveniente.

O valor dos apoios financeiros a conceder deverá ser economicamente fundamentado e, seja qual for o tipo de iniciativa, situar-se-á entre os 500,00€ e os 20.000,00€, podendo em casos em que tal seja considerado justificado, atingir os 25.000,00€.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: A apresentação de candidatura a apoio pode ser feita a todo o tempo, com uma antecedência de pelo menos 10 dias relativamente à data da iniciativa a apoiar, em formulário próprio que será disponibilizado pela AMA.

Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
Emprego Jovem Ativo	Decorre em período contínuo
Linha para Apoio à Revitalização Empresarial	Decorre em período contínuo
Medida Cheque-Formação	Decorre em período contínuo
Linha Capitalizar	A partir de 01 de fevereiro de 2017
Call for Entrepreneurship (http://www.portugalventures.pt/)	Em contínuo
Linha de Apoio à Qualificação da Oferta 2017-2018 (http://www.turismodeportugal.pt)	Até 31 de dezembro de 2018
Linha de Apoio à Sustentabilidade (Despacho Normativo n.º 18/2017 de 24 de outubro)	Até 31 de dezembro de 2018
IFRRU 2020 – Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização	Em contínuo
Sistemas de Gestão de Frotas com funcionalidades de Promoção da Ecocondução para Redução de Consumos Energéticos – Aumento do nível de Proteção do Ambiente (POSEUR-07-2018-02)	Até 26 de abril de 2018
Contratos-Emprego (https://www.iefp.pt/)	2.º Período – 01 de junho a 30 de junho de 2018 3.º Período – 01 de setembro a 30 de setembro de 2018
Fundo Ambiental – Atribuição do Incentivo pela Introdução no consumo de veículos de baixas emissões 2018 (Despacho n.º 1607/2018 de 15 de fevereiro)	Até 30 de novembro de 2018

Iniciativas comunitárias para o setor empresarial

I. EUROPA CRIATIVA – PROJETOS DE TRADUÇÃO LITERÁRIA (<http://www.europacriativa.eu>)

OBJETIVOS:

- Promover a circulação transnacional de obras literárias;
- Conquistar novas audiências;
- Apoiar a circulação de literatura europeia de qualidade, incluindo livros premiados com o Prémio Europeu de Literatura (EUPL);
- Promover o acesso a obras literárias;
- Apoiar a divulgação da literatura europeia, com vista a promover a maior acessibilidade possível (incluindo o uso adequado das tecnologias digitais, tanto na distribuição como na promoção das obras);
- Encorajar a tradução e promoção das obras literárias de qualidade a longo prazo;
- Aumentar a visibilidade dos tradutores (inclusão da biografia do tradutor no livro).

BENEFICIÁRIOS: Editores ou casas editoras ativos no setor da edição (com CAE respetivo).

PROJETOS ELEGÍVEIS:

- Tradução e publicação de um pacote de obras de ficção;
- Apenas é elegível a tradução de e para línguas oficiais dos países abrangidos pelo programa Europa Criativa.

TIPOLOGIA DE APOIO:

Categoria 1 – Projetos a 2 anos:

— A abrir todos os anos até 2020;



- Pacote de 3 a 10 obras;
- Máximo de financiamento: 50%;
- Até 100.000,00€;
- Percentagem de cofinanciamento a entregar 30 dias após a assinatura do contrato: 70%.

Categoria 2 – Projetos a 3 anos:

- Pacote de 5 a 10 obras (para o primeiro ano)
- Anos subsequentes convite à apresentação de propostas simplificadas;
- Máximo de financiamento: 50% até 100.000€/ano;
- Percentagem de cofinanciamento a entregar 30 dias após a assinatura do contrato: 70%.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até **23 de maio de 2018 (11h)**.

Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
Convite à apresentação de propostas 2018 – PROGRAMAS SIMPLES – Subvenções a ações de informação e de promoção de produtos agrícolas executadas no mercado interno e em países terceiros em conformidade com o Regulamento (EU) n.º 1144/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho (2018/C9/09)	Até 12 de abril de 2018
Convite à apresentação de propostas 2018 – PROGRAMAS MULTI – Subvenções a ações de informação e de promoção de produtos agrícolas executadas no mercado interno e em países terceiros em conformidade com o Regulamento (EU) n.º 1144/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho (2018/C9/10)	Até 12 de abril de 2018
Novo Fundo de Cooperação Regional EEA Grants/Norway Grants 2014-2021 (https://eeagrants.org/regionalcooperation)	Até 01 de julho de 2018
Segunda Convocatória – Interreg Atlantic Area (http://www.atlanticarea.eu/)	Até 01 de junho de 2018

Programa Operacional Mar 2020

I. APOIO À INOVAÇÃO E À TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTOS ENTRE CIENTISTAS E PESCADORES (Aviso n.º 20/2018)

OBJETIVOS:

Estimular a criação e difusão de processos e produtos inovadores nas pescas e na transformação e comercialização dos produtos da pesca e da aquicultura, bem como promover a transferência de conhecimentos através de parcerias entre cientistas e pescadores.

BENEFICIÁRIOS:

No âmbito da inovação, podem apresentar candidaturas:

- Os organismos científicos ou técnicos, públicos ou privados, reconhecidos pela Administração;
- Empresas da pesca ou da indústria de transformação e outros operadores da fileira da pesca, desde que em colaboração com organismos científico ou técnico reconhecido pela Administração, que valida os seus resultados.

No âmbito das parcerias entre cientistas e pescadores, podem apresentar candidaturas:

- Organismos de direito público;
- Pescadores;
- Organizações de pescadores, incluindo organizações de produtores;
- GAL-PESCA;
- Organizações não governamentais.

TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES:

No âmbito da inovação, as operações no domínio da pesca e da transformação e comercialização que visem desenvolver ou introduzir:

- a) Produtos e equipamentos novos ou substancialmente melhorados;
- b) Técnicas e processos novos ou melhorados;
- c) Sistemas de gestão e de organização novos ou melhorados.

No âmbito das parcerias entre cientistas e pescadores, são passíveis de apoio as seguintes tipologias de operação:

- a) Prevejam a criação de redes, acordos de parcerias ou associações entre um ou vários organismos científicos independentes e pescadores, ou uma ou várias organizações de pescadores, nos quais podem participar organismos técnicos;
- b) Envolvam atividades realizadas no quadro das redes, dos acordos de parceria ou das associações referidas na alínea anterior.

TAXA MÁXIMA DE FINANCIAMENTO:

Os apoios revestem a forma de subvenção não reembolsável. A taxa de apoio público é de 50% das despesas elegíveis da operação, sendo elevada para:

- i) 60% no caso de a operação ser executada por organização de pescadores;
- ii) 75% no caso de a operação ser executada por organização de produtores;
- iii) 100% no caso do beneficiários ser um organismo de direito público.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até **19 de maio de 2018**.

II. PROMOVER O DESENVOLVIMENTO LOCAL E A DIVERSIFICAÇÃO DAS ECONOMIAS DAS ZONAS PESQUEIRAS E COSTEIRAS (Aviso n.º 01/2017/GAL Costeiro Litoral Norte)

OBJETIVOS:

Promover o desenvolvimento local e a diversificação das economias das zonas pesqueiras e costeiras através do empreendedorismo, da promoção do emprego sustentável e com qualidade, da promoção da inovação social e criação de respostas a problemas de pobreza e de exclusão social.

BENEFICIÁRIOS:

Pequenas e microempresas na aceção da Recomendação no 2003/361/CE, da Comissão, de 06 de maio, relativa à definição de micro, pequena e média empresa.

TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES:

LINHA DE AÇÃO PRIORITÁRIA DLBC COSTEIRA	TIPOLOGIA PREVISTA NO N.º 4 DO REGIME DE APOIO
A. Qualificação de Operadores Marítimo-Turísticos	Domínio do “Reforço da competitividade do turismo” i) Criação e ou dinamização de micro e pequenas empresas que desenvolvam atividades ligadas ao meio aquático, promovendo o turismo de âmbito local; ii) Criação, recuperação e modernização das estruturas e equipamentos ou infraestruturas existentes relacionadas com o turismo aquático.
B. Valorização dos produtos da pesca	Domínio “Reforço da competitividade da pesca” — Operações que visem a criação, recuperação e modernização de estruturas, equipamentos e ou infraestruturas existentes, relacionadas com a 2.ª venda dos produtos da pesca e da aquicultura (venda a retalho ou ambulante).
C. Melhoria da distribuição e comercialização de produtos da pesca e aquicultura	Domínio “Melhoria dos circuitos curtos de bens alimentares e mercados locais, no âmbito do mar”: — Operações que visem a criação de novas metodologias e espaços de distribuição e de comercialização dos produtos da pesca e da aquicultura (2.ª venda), incluindo inovação e acesso a tecnologia de informação.

ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL EM ESPOSENDE:

Antas, União de Freguesias de Belinho e Mar, União de Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra, União de Freguesias de Apúlia e Fão.

TAXA MÁXIMA DE FINANCIAMENTO:

Os apoios revestem a forma de subvenção não reembolsável. A taxa de apoio público é de 50% das despesas elegíveis da operação, tendo o apoio o limite máximo de 200.000,00€.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até **23 de abril de 2018**.

III. SISTEMA DE INCENTIVOS AO EMPREENDEDORISMO E AO EMPREGO – GRUPO DE AÇÃO LOCAL COSTEIRO LITORAL NORTE (Aviso n.º NORTE-M8-2018-24)

OBJETIVOS:

Apoiar exclusivamente projetos que promovam a criação líquida de emprego, através da criação do próprio emprego e/ou de contratação de trabalhadores nas seguintes linhas de ação prioritárias da Estratégia de Desenvolvimento Local para a Valorização Costeira/Pesqueira do Litoral Norte: A. Qualificação de Operadores marítimo-turísticos; B. Linha FSE Complementar de Apoio ao Emprego em Projetos FEDER Aprovados no SI 2E (FSE) /DLBC Costeira.

BENEFICIÁRIOS:

Pequenas e microempresas na aceção da Recomendação no 2003/361/CE, da Comissão, de 06 de maio, relativa à definição de micro, pequena e média empresa.

TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES:

São suscetíveis de apoio neste aviso operações de expansão ou modernização de micro e pequenas empresas criadas há mais de dois anos.

ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL EM ESPOSENDE:

Antas, União de Freguesias de Belinho e Mar, União de Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra, União de Freguesias de Apúlia e Fão. A elegibilidade geográfica é determinada pelo local onde se realiza o projeto.

FORMA E LIMITE DE APOIOS:

Os apoios revestem a forma de subvenção não reembolsável. O montante global dos apoios FSE e FEDER a conceder não pode exceder, por empresa, o limite máximo de 200.000,00€ num período de três anos.

TAXA DE FINANCIAMENTO:

O apoio FEDER é apurado, com base no investimento elegível aprovado através da aplicação de uma taxa base de 40% para os investimentos localizados em territórios de baixa densidade ou 30% para os investimentos localizados nos restantes territórios.

À referida taxa base acrescem as seguintes majorações, até um máximo de 10 pontos percentuais (pp):

- i) Projeto de qualificação de operadores marítimo-turísticos cuja proposta de inscrição no Plano Global de Ação do PROVERE Minho Inovação tenha merecido parecer favorável do Consórcio Minho Inovação: 2,5 pp;
- ii) Projeto de animação marítimo-turística onde esteja prevista Ação ou Ações que contribuam para atenuar o efeito da sazonalidade através do reforço da procura turística no período outubro-maio: 2,5 pp;
- iii) Projeto de animação marítimo-turística onde esteja prevista Ação ou Ações de certificação ambiental ou de segurança dos respetivos serviços turísticos: 2,5 pp;
- iv) Projeto de animação marítimo-turística onde esteja prevista Ação ou Ações de certificação de qualidade nacional ou internacional dos respetivos serviços turísticos: 2,5 pp.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até **29 de junho de 2018**.



Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
Regime de Apoio aos Investimentos a Bordo no domínio da Eficiência Energética (Portaria n.º 61/2016 de 30 de março)	Decorre em período contínuo
Regime de Apoio ao Arranque de Atividade para Jovens Pescadores (Portaria n.º 60/2016 de 30 de março)	Decorre em período contínuo
Regime de Apoio ao Desenvolvimento de novos mercados, campanhas promocionais e outras medidas de comercialização (Portaria n.º 58/2016 de 28 de março)	Decorre em período contínuo
Regime de Apoio aos Planos de Produção e de Comercialização (Portaria n.º 53/2016 de 24 de março)	Decorre em período contínuo
Apoio à Armazenagem dos Produtos da Pesca (Portaria n.º 215/2016, de 04 de agosto)	Decorre em período contínuo

Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020

I. RESTABELECIMENTO DO POTENCIAL PRODUTIVO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELINHO E MAR (Portaria n.º 88-A/2018, de 28 de março)

OBJETIVO:

Reconhecer como fenómeno climático adverso, para efeitos da Portaria n.º 199/2015, de 06 de julho, o violento tornado que atingiu no dia 14 de março de 2018 a freguesia de Belinho e Mar, do município de Esposende.

BENEFICIÁRIOS:

Produtores agrícolas cujas explorações agrícolas sofram diminuições significativas no respetivo capital agrícola e fundiário em consequência de catástrofes ou calamidades naturais reconhecidas por decisão governamental.

TIPOLOGIA DAS INTERVENÇÕES A APOIAR:

Reconstituição ou reposição do potencial produtivo das explorações agrícolas danificadas, por efeito do «fenómeno climático adverso», nos ativos fixos tangíveis e ativos biológicos que integram o capital produtivo da exploração, correspondente a plantações plurianuais, equipamentos e construções rurais de apoio à atividade agrícola.

CONDIÇÕES DE ACESSO:

Operações que, cumulativamente, cumpram os objetivos desta ação e reúnam as seguintes condições:

- Abranjam explorações situadas em zonas atingidas por calamidade natural, acidente climático adverso ou catástrofe reconhecida por decisão governamental;
- Respeitam a danos confirmados pela Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte;
- Incluam, nomeadamente, as tipologias de intervenção e o tipo de capital atingido passível de apoio, definidos em despacho do Ministro da Agricultura e do mar;
- Representem perdas superiores a 30% do potencial agrícola reconhecida por decisão governamental.

FORMA DE APOIO:

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável. Os níveis de apoio repartem-se pelos seguintes escalões:

- a) 100% da despesa elegível, quando igual ou inferior a 5.000,00€, no caso de beneficiários que tenham recebido pagamentos diretos de valor igual ou inferior a 5.000,00€ no ano de 2017 e que tenham tido prejuízos superiores a 80% do potencial agrícola nas explorações;

- b) 85% da despesa elegível quando igual ou inferior a 50.000,00€, também aplicável, nos mesmos termos, à despesa elegível igual ou inferior a 5.000,00€ nas situações que não preenchem os requisitos da alínea a);
- c) 50% da despesa elegível entre 50.001,00€ e até 800.000,00€;
- d) Caso a despesa elegível seja superior a 800.000,00€, o apoio é atribuído até ao limite deste valor.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até **16 de abril de 2018**.

Prémios

I. RECONHECIMENTO PRÁTICAS RESPONSABILIDADE SOCIAL E SUSTENTABILIDADE (<http://praticasrs.apee.pt/>)

OBJETIVOS:

- Distinguir as organizações que assumem a responsabilidade sobre os impactes das suas decisões e atividades que criam valor para as partes interessadas e contribuem para o desenvolvimento sustentável;
- Envolver o tecido empresarial português na temática da responsabilidade social e sustentabilidade e promover o desenvolvimento de boas práticas;
- Evidenciar e valorizar o trabalho já realizado, neste âmbito, pelas organizações.

BENEFICIÁRIOS:

Organizações dos setores público e privado, com e sem fins lucrativos.

CATEGORIAS:

As categorias do Reconhecimento Práticas RS e Sustentabilidade dividem-se em dois eixos:

- **Eixo I – Responsabilidade Social** [Referencial: NP ISO 26000:2011 – Linhas de Orientação da Responsabilidade Social] – *este eixo visa reconhecer as práticas de responsabilidade das organizações entendidas como as práticas que se relacionam com a responsabilidade pelos impactes das decisões e atividades da organização na sociedade e no ambiente através de uma conduta ética e transparente. Este eixo subdivide-se em 10 categorias para melhor enquadrar as iniciativas organizacionais:*
 - Categoria **Governança Organizacional**
 - Categoria **Direitos Humanos**
 - Categoria **Trabalho Digno e Conciliação**
 - Categoria **Ambiente – Redução de Impactes**
 - Categoria **Ambiente – Água e Energia**
 - Categoria **Mercado**
 - Categoria **Comunidade**
 - Categoria **Voluntariado**
 - Categoria **Partes Interessadas**
 - Categoria **Comunicação**
- **Eixo II – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável** [Referencial: Resolução da Organização das Nações Unidas “Transformar o nosso mundo: Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável] – *face à identificação dos valores, missão e objetivos da Associação Portuguesa de Ética Empresarial para com a agenda 2030, assim como os compromissos da aplicação dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), as ações da organização em análise, em cada categoria, são: Compromisso da Organização com a Agenda 2030 da ONU; Integração do(s) ODS nas atividades da organização: medidas e resultados.*

- Categoria **ODS 1 – Erradicar a Pobreza**
- Categoria **ODS 2 – Erradicar a Fome**
- Categoria **ODS 3 – Saúde de Qualidade**
- Categoria **ODS 4 – Educação de Qualidade**
- Categoria **ODS 5 – Igualdade de Género**
- Categoria **ODS 6 – Água Potável e Saneamento**
- Categoria **ODS 7 – Energias Renováveis e Acessíveis;**
- Categoria **ODS 8 – Trabalho Digno e Crescimento Económico;**
- Categoria **ODS 9 – Indústria, Inovação e Infraestruturas**
- Categoria **ODS 10 – Reduzir as Desigualdades**
- Categoria **ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis**
- Categoria **ODS 12 – Produção e Consumo Sustentáveis**
- Categoria **ODS 13 – Ação Climática**
- Categoria **ODS 14 – Proteger a Vida Marinha**
- Categoria **ODS 15 – Proteger a Vida Terrestre**
- Categoria **ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes**
- Categoria **ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos**

VALOR DE PARTICIPAÇÃO:

TIPOLOGIA DA ORGANIZAÇÃO	VALOR DE PARTICIPAÇÃO RPRS
Organizações com <50 efetivos e até €1 milhão de volume de negócios	750,00€
Organizações com <50 efetivos e mais de €1 milhão de volume de negócios	900,00€
Organizações com >50 efetivos e <250 efetivos	1.200,00€
Organizações com >250 efetivos e <2000 efetivos	1.500,00€
Organizações com >2000 efetivos e <10.000 efetivos	2.000,00€
Organizações com >10.000 efetivos	2.500,00€

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até **15 de abril de 2018**.

II. PRÉMIO PRODUTO INOVAÇÃO COTEC 2018 (www.cotec.pt)

OBJETIVO:

Premiar e divulgar publicamente produtos (bens ou serviços) inovadores ou famílias de tais produtos dirigidos a mercados globais e desenvolvidos por empresas que operem em Portugal, em resultado da sua atividade consistente e continuada de inovação empresarial levada a cabo no nosso País.

BENEFICIÁRIOS:

São destinatários do concurso produtos ou famílias de produtos desenvolvidos no nosso País, por empresas nacionais ou estrangeiras que nele operem e que tenham iniciado a sua comercialização no período de cinco anos que preceda o início do período de candidaturas.

PRÉMIO:

O Prémio Produto Inovação materializar-se-á na atribuição ao vencedor do concurso de uma peça de arte.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até **01 de maio de 2018**.



III. PRÉMIO GREEN PROJECT AWARDS 2018 (<http://gpa.pt/>)

OBJETIVO:

- Promover o desenvolvimento sustentável, mobilizando os cidadãos e as empresas em torno da agenda da sustentabilidade;
- Premiar e reconhecer boas práticas em projetos implementados em Portugal, que promovam o desenvolvimento sustentável, alertando e conscientizando a Sociedade Civil para a importância do equilíbrio ambiental, económico e social;
- Dar maior visibilidade às entidades, empresas, pessoas e/ou instituições que identificaram uma oportunidade no apoio e promoção da sustentabilidade e que atuam positivamente na construção do desenvolvimento sustentável;
- Envolver os jovens, tanto a nível individual como a nível associativo, promovendo a aquisição dos conhecimentos, competências, valores e atitudes, com desígnio de sustentabilidade, que permitam uma cidadania ativa;
- Motivar a sociedade na resposta aos desafios do Ambiente e Alterações Climáticas, contribuindo para aumentar a ação individual e coletiva, fazendo da inovação e eficiência um caminho para a sustentabilidade;
- Permitir às empresas portuguesas premiadas candidatarem-se aos *European Business Awards for the Environment*, promovidos bienalmente pela Comissão Europeia.

BENEFICIÁRIOS:

Empresas, Organizações Não Governamentais, Associações, Cooperativas, Estabelecimentos de ensino e investigação, Administração Pública, Administração Local e Cidadãos em nome individual que apresentem candidaturas de projetos, produtos, serviços, campanhas ou ações que visem o desenvolvimento sustentável e que tenham sido implementados ou disponibilizados em Portugal nos últimos três anos.

CATEGORIAS:

Agricultura e Floresta:

Serão aceites nesta categoria candidaturas de iniciativas, serviços ou produtos que representem soluções inovadoras para o desenvolvimento sustentável da agricultura e da floresta em Portugal, considerando o seu valor acrescentado gerado para a manutenção, proteção e conservação da sustentabilidade dos processos produtivos, da biodiversidade e dos ecossistemas e respetiva relação com a sociedade mediante objetivos claros de prossecução do aumento da qualidade de vida e de segurança de pessoas e bens, e com enfoque na preservação do ambiente, na economia verde, na inovação social e de acordo com os conceitos orientadores da ação para a transformação digital (indústria 4.0).

Serão valorizadas as candidaturas que apresentem especial preocupação com o aumento da resiliência e com um mais eficiente ordenamento dos territórios, assim como com a capacidade de prevenção e reação aos fenómenos naturais extremos e efeitos das alterações climáticas, numa lógica preventiva, de eficiência dos recursos aplicados e da cooperação entre diversas entidades.

Iniciativa Jovem

Serão candidatos os seis melhor classificados das duas fases de candidaturas abertas pelo Projeto_80 (www.projeto80.pt).

Inovação e Economia Circular

Serão aceites nesta categoria projetos, iniciativas, produtos e/ou serviços que resultem de processos de inovação nas áreas da conceção de produto, dos processos de produção, modelos de consumo/distribuição, gestão de resíduos/recursos (reutilização, reparação, renovação, refabrico e reciclagem), intrínsecas aos ciclos técnicos e biológicos do modelo industrial circular. Os projetos candidatos deverão evidenciar de forma clara a aplicação de conceitos de circularidade em todo o ciclo de vida do produto/serviço/projeto/iniciativa e a sua aplicabilidade prática no mercado, conhecimento avançado, tecnologias de informação e novos modelos de negócio, com vantagens para o ambiente e para a economia, bem como a constituição de um ecossistema de inovação associado.

Serão valorizados aspetos que combinem eficiência, energética e hídrica inclusive, na produção e na utilização de recursos, otimização da utilização e consumo, o resíduo como recurso sob a forma de simbioses industriais entre outros modelos, o *design* positivo inibidor de toxicidade e facilitador da maximização do valor do produto ao longo de todo o ciclo de vida e de redução de custos da sua gestão, assim como a prossecução das metas ambientais definidas a nível nacional e a sua capacidade de integração dos processos decorrentes da



transformação digital consequente da Indústria 4.0.

Inovação Social e Mobilização

Serão aceites nesta categoria candidaturas de iniciativas, projetos, produtos ou serviços dedicados à economia social, privilegiando os que tenham origem em processos de inovação e/ou empreendedorismo social e que contribuam para o desenvolvimento, fortalecimento e supressão de necessidades da sociedade civil, através de soluções criativas, sustentáveis e em linha com os objetivos do milénio, assim como com impacto produzido na comunidade e que tenham conduzido a uma mudança de comportamentos.

Mar

Serão aceites nesta categoria candidaturas de projetos, produtos ou serviços que representem soluções inovadoras para o desenvolvimento sustentável das atividades económicas, tradicionais ou emergentes em ambiente marinho e que associem a economia do mar e a economia azul à proteção do património natural, incluindo a gestão do risco associado aos novos usos do mar, a investigação científica e a investigação e desenvolvimento empresarial.

Serão igualmente aceites candidaturas de projetos que se debrucem sobre a monitorização e proteção do ambiente marinho, garantindo o bom estado ambiental do domínio público marítimo, seja por ações de prevenção e combate à poluição do meio marinho ou de proteção ou recuperação de ecossistemas e biodiversidade marinha. Pretende-se que estes projetos promovam a consciencialização social sobre a importância do mar.

Turismo

Serão aceites nesta categoria candidaturas de projetos e iniciativas que contribuam para o desenvolvimento sustentável do Turismo em Portugal, assegurando o equilíbrio entre as vertentes económica, social e ambiental, através da aplicação de práticas e soluções inovadoras que promovam a maior circularidade de recursos e proteção/preservação ambiental, ou de iniciativas de preservação de valores e heranças culturais.

Valorizar-se-ão candidaturas que, além da solução de alojamento e restauração, apresentem soluções colaborativas de promoção do desenvolvimento da região e criação de valor, nomeadamente através da integração de serviços complementares e do estabelecimento de parcerias colaborativas.

Urbes

Serão aceites nesta categoria projetos (programas, processos, produtos, serviços, aplicações) que tenham produzido impacto positivo no ecossistema urbano, cidadão ou regional, e no funcionamento das grandes, médias e pequenas cidades, nomeadamente na área da mobilidade urbana e na melhoria dos sistemas de interação e integração de serviços, no sentido de melhorar a prestação de serviços públicos, a gestão de infraestruturas, a sustentabilidade ambiental e a atratividade económica das cidades, induzindo em última instância a melhoria da qualidade de vida dos seus habitantes.

Serão valorizados projetos promotores da mobilidade sustentável, da coesão territorial e social, e a integração de soluções tecnológicas, de governação e de promoção da alteração de comportamentos.

DISTINÇÕES:

O GPA prevê a atribuição das seguintes distinções:

- Um Galardão para cada categoria;
- Até duas Menções Honrosas para cada categoria, atribuídas pelo Júri, às candidaturas que ache meritórias;

Quatro Prémios: EGF – Inovação e Economia Circular, REN – Biodiversidade e Florestas, GPA – COTEC Indústria 4.0 e ANI – *Born from Knowledge*.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até 31 de maio de 2018.



IV. PRÉMIO *FOOD & NUTRITION AWARDS 2018* (<http://foodandnutritionawards.pt/>)

ENQUADRAMENTO:

Constitui uma plataforma multissetorial e um agente mobilizador para o setor agroalimentar, agregado às áreas da Educação e da Saúde, sendo um motor para a inovação, a sustentabilidade, o empreendedorismo, a valorização da produção nacional e a promoção de estilos de vida e hábitos alimentares saudáveis.

BENEFICIÁRIOS:

Podem candidatar-se aos prémios todas as pessoas singulares e coletivas, nomeadamente:

- Administração Pública
- Associações setoriais
- Autarquias
- Cidadãos em nome individual
- Empresas
- Organizações não-governamentais
- Profissionais em nome individual
- Universidades

CATEGORIAS:

- a) Produto Inovação – pretende premiar produtos do setor agroalimentar, que se distingam pelo seu grau de inovação no segmento a que pertencem e que, devido às suas características, promovam: hábitos alimentares e/ou estilos de vida saudáveis, a sustentabilidade na cadeia de valor e a relevante dinâmica económica e empresarial. Os produtos devem estar a ser comercializados no mercado nacional (pelo menos);
- b) Sustentabilidade Alimentar – pretende premiar projetos e/ou iniciativas de mobilização que visem a sustentabilidade na cadeia de valor agro alimentar e/ou na promoção de estilos de vida saudáveis; promovendo a sustentabilidade em todas ou nalguma das suas vertentes (social, ambiental e económica), incluindo o combate ao desperdício alimentar;
- c) Investigação & Desenvolvimento – pretende premiar projetos de investigação científica no meio académico ou empresarial, que se distingam no âmbito da inovação nas ciências da nutrição, investigação agroalimentar, saúde e bem-estar e que, devido às suas características, promovam hábitos alimentares e/ou estilos de vida saudáveis e a sustentabilidade em todas ou nalguma das suas vertentes; devem ter um impacto potencial relevante na dinâmica empresarial;
- d) Indústria 4.0 – Premiar projetos, produtos e/ou serviços no âmbito do setor agroalimentar que através do desenvolvimento de tecnológicas ciber-físicas permitam mudanças disruptivas nos modelos de produção e negócio, permitindo que pessoas, máquinas, equipamentos, sistemas logísticos e produtos comuniquem e cooperem diretamente e que, devido às suas características, promovam a transformação digital através de processos de produção e de certificação de segurança alimentar inovadores, bem como hábitos alimentares e/ou estilos de vida saudáveis e a sustentabilidade em todas ou nalguma das suas vertentes;
- e) Educação Alimentar – premiar projetos, ações e/ou campanhas de educação e/ou sensibilização no âmbito da Educação Alimentar que, devido às suas características, promovam a criação e adoção de hábitos alimentares saudáveis junto dos consumidores.

INSCRIÇÃO:

A submissão da candidatura está sujeita ao pagamento de uma taxa de inscrição no valor de 100,00 (+ IVA) para microempresas, de 250,00€ (+IVA) para pequenas empresas e de 600,00€ (+IVA) para médias e grandes empresas e entidades pertencentes à administração pública. A inscrição é gratuita para associações e ONG, instituições académicas e candidaturas em nome individual.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até 31 de maio de 2018.



CULTURA:

- **Aviso n.º 3236/2018, de 12 de março** – Abertura de concurso para a apresentação de candidaturas no âmbito do Programa de Apoio a Projetos no domínio da Internacionalização.

EMPRESAS:

- **Decreto-Lei n.º 17/2018, de 08 de março** – Estabelece o regime de acesso e de exercício da atividade das agências de viagens e turismo, transpondo a Diretiva (UE) 2018/2302.
- **Portaria n.º 67/2018, de 7 de março** – Estabelece as regras a que obedece a compra e a venda de animais de companhia, bem como as normas exigidas para a atividade de criação comercial dos mesmos, com vista à obtenção de um número de registo.
- **Lei n.º 15/2018, de 27 de março** – Possibilita a permanência de animais de companhia em estabelecimentos comerciais, sob condições específicas, procedendo à segunda alteração ao regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro.

FLORESTA:

- **Resolução da Assembleia da República n.º 73/2018, de 20 de março** – Recomenda ao Governo a criação de um programa para redução e controlo da biomassa florestal.
- **Despacho n.º 3339/2018, de 04 de abril** – Determina que o período de colheita de pinhas da espécie *Pinus pinea* L. (pinheiro manso), para o corrente ano de 2018, seja alargado até ao dia 15 de abril.

MAR:

- **Despacho n.º 2525/2018, de 12 de março** – Estabelece tamanhos mínimos de comercialização aplicáveis a algumas espécies provenientes de aquicultura.



Para qualquer informação adicional contacte o Serviço de Desenvolvimento Local.

Praça do Município 4740-223 Esposende tel 253960100 fax 253960176
marcia.mesquita@cm-esposende.pt COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS, AGRICULTURA E PESCAS
joana.miranda@cm-esposende.pt CERTIFICAÇÃO DE EMPRESAS - ÁREA QUALIDADE
monica.nogueira@esposendeambiente.pt CERTIFICAÇÃO DE EMPRESAS - ÁREA AMBIENTAL